

Art. 1º- Ficam anulados, para todos os efeitos, os seguintes Créditos Adicionais aprovados para o corrente - exercício financeiro:

Nº DA LEI	DATA DA APROVAÇÃO	VALOR DA ANULAÇÃO
528	20-02-73	Cr\$- 11.700,00
529	08-03-73	" - 34.500,00
531	18-04-73	" 26.300,00

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Benedito
BENEDITO J.A. DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 03 de outubro de 1973.

Lei Municipal de nº 540 de 03 outubro 1973

Projeto de lei nº 14/73, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 160.000,00, a diversas verbas orçamentárias, que especifica.

Benedito Aguiar Aguiar de Souza, - Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições legais decreta a seguinte:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), às seguintes verbas do Orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO.

3120.02-	Material de Consumo	cr\$.
	Item 02- Combustíveis, lubrific. e outros	4.000,00
3130.02-	Serviços de Terceiros	
	Consultas, adaptações e outros	1.000,00
3140.02-	Encargos Diversos	
	Item 03- Viagens, Estádios de funcionários	1.000,00

SECRETARIA GERAL.

3140.05-	Encargos Diversos	
	Despesas de pronto pagamento	1.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ARRECADAÇÃO

3111.11 -	Genral Civil	
	Vencimentos do Tesoureiro	1.700,00

CONTABILIDADE

CONF...

3130.16-	Serviços de Terceiros	
	Item 01- Conserv. móveis, máquinas e outros	500,00
	Item 02- Elaboração prestação contas e outs.	12.000,00
	VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM.	
3120.42-	Material de Consumo	
	Item 01- Combustíveis, lubrif. peças e outs.	5.000,00
4110.42-	Obras Públicas	
	Item 01- Construção pontes, matabumós, etc	6.000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	ENSINO PRIMÁRIO	
3111.61-	Pessoal Civil	
	Vencimentos de uma Munição	500,00
3213.61-	Subvenções Sociais	
	Item 01- Fornecimento a Caixas Escolares	1.000,00
4110.61-	Obras Públicas	
	Construção e remodelação de Esc. Primárias	5.000,00
	ENSINO SECUNDÁRIO COLEGIAL	
3111.62-	Pessoal Civil	
	Vencimentos do motorista do ônibus	200,00
	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3120.66-	Material de Consumo	
	Artigos de limpeza, sulfato, cloro e outros	1.000,00
	SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL.	
	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
3280.81-	Contribuições de Previdência Social	
	Item 01- Contribuições à Previdência Social	1.000,00
	Item 02- Fundo de Garantia Tempo Serviço	3.000,00
	Item 00- Transf. Cotas de Previdência	1.000,00
3216.83-	Subvenções Sociais	
	Outras Instituições	
	Item 03- Medicamentos a indigentes	500,00
	DIVERSAS TRANSF. CORRENTES	
3245.89-	Pessoal	
	Item 02- Programa Formação Patrim. Serv. Publ.	1.500,00
	SERVIÇOS URBANOS	
	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
3111.91-	Pessoal Civil	
	Vencimentos de mensalistas	1.500,00
3120.91-	Material de Consumo	
	Item 02- Conexões, canos e outros	2.000,00
3130.91-	Serviços de Terceiros	
	Item 01- Fornecimento de energia elétrica	2.000,00
4110.91-	Obras Públicas	
	Extensão de rede e const. depósito de água	60.000,00
	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
3120.92-	Material de Consumo	
	Combustíveis, lubrif. peças e outros.	1.500,00
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3120.93-	Material de Consumo	
	Aquisição de fios, lâmpadas e outros	1.000,00

3130.93-	Serviços de Serviços	
	Item 01- Fornecimento de energia elétrica	12.000,00
	SETOR CEMITÉRIOS	
3111.97-	Pessoal Civil	
	Vencimentos de servidor	800,00
	DIVERSOS	
4110.99-	Obras Públicas	
	Projetamento e conclusão do Cais Muni-	
	cipal.	13.800,00
	Total.	150.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, será processada através dos recursos com o excesso de arrecadação do corrente especial, nos termos do art. 43. § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BENEDITO A.A. DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de Salto Oliveira, 03
de outubro de 1973.

Lei Municipal de nº 5.41 de 18 novembro de 1973

Projeto de Lei nº 16/73, que autoriza o Executivo a receber em doação áreas de terras e posteriormente doá-las ao DER, para fins de abertura e pavimentação do acesso de Salto Oliveira pela Via Anhanguera, e da providências.

Benedita Aguiar Azevedo de Souza
Prefeito Municipal de Salto Oliveira, usando de suas atribuições decaída a seguinte.

Artigo 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação e posteriormente doá-las ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado as áreas de terras necessárias à abertura e pavimentação do acesso a Salto Oliveira, pela Via Anhanguera.

Artigo 2º. Fica o poder Executivo autorizado também a celebrar convênio com o mesmo Departamento para construção e pavimentação do acesso mencionado no artigo anterior, e assumir as obrigações necessárias à conclusão da obra.